LEI N° 1.875/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data. Crixás-Go, 20/05/16
Sec. Administrativo

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL PÓLO RURAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada duas Unidades de Ensino denominada **Escola Municipal Pólo Rural "Chico Mendes",** situada no Assentamento Chico Mendes e a outra denominada Escola Municipal Pólo Rural "Alírio Correia", ambas neste Município.

Art. 2° - A escola se destina a oferecer Ensino de Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental anos "iniciais e finais", visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **Escola Municipal Pólo Rural "Chico Mendes"**, criada através desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE CRIXÁS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (20/05/2016).

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal